



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

PROCESSO Nº 23746.002197/2020-77

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021,
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR,
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA
BAHIA E A EMPRESA SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, atuando como **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Reitora, **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº

, e a empresa **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.700.519/0001-04, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 4.381 – Sala 2, Bairro Umuarama, CEP: 38.405- 184, Uberlândia-MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o **Sr. FLÁVIO OLIVEIRA FREITAS**, brasileiro,

, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.002197/2020-77, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2021 por mais 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 29/01/2024 e findando-se no dia 24/07/2026;
- II. Promover o reajuste de preços com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a 15,668%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual passa a ser de R\$ 18.174,05 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da Unidade Orçamentária 26450, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1444, Plano de Trabalho 171382, Plano Interno M20RKG01SBN.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o reforço da garantia de execução, correspondente a 2% do valor contratual, em uma das modalidades previstas no Art. 56, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itabuna-BA, 2023

**JOANA ANGELICA
GUIMARAES DA
LUZ:57521239091**

Assinado de forma digital
por JOANA ANGELICA
GUIMARAES DA
LUZ:57521239091
Dados: 2023.12.04 16:47:57
-03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**FLAVIO OLIVEIRA
FREITAS:8471927365
3**

Assinado de forma digital por
FLAVIO OLIVEIRA
FREITAS:84719273653
Dados: 2023.12.04 10:05:07 -03'00'

FLÁVIO OLIVEIRA FREITAS
SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA